

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais:

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

Código Postal/Localidade: 2645-539 Alcabideche

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. Objeto do concurso

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de:

- **Centros de Receção** de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Pilhas e Acumuladores (RPA) recolhidos em território nacional (Portugal Continental e Regiões Autónomas) provenientes da rede de recolha própria da ERP Portugal.

O Centro de Receção receberá os REEE e RPA recolhidos nas zonas geográficas identificadas e será responsável pela sua receção, separação e armazenamento para expedição a tratamento nas categorias operacionais definidas pela ERP Portugal.

Tabela 1 – Categorias operacionais de tratamento de REEE e RPA.

Categorias operacionais de Tratamento de REEE e RPA
Equipamentos de Frio
Ar Condicionado
CRT
Ecrãs Planos
Lâmpadas fluorescentes tubulares
LED
Outros tipos de lâmpadas
Lâmpadas partidas
Grandes Equipamentos
Painéis Fotovoltaicos
Pequenos equipamentos
IT
Consumíveis de Impressão
Pilhas Alcalinas e de Zinco Carbono
Pilhas de Lítio Primário
Pilhas de Botão
Acumuladores de Iões de Lítio
Acumuladores de Níquel-Hidreto Metálico (NiMH)
Acumuladores de Níquel Cádmio (NiCd)
Acumuladores de Chumbo Ácido
Chumbo Ácido;
Outras químicas.

Os Centros de Receção selecionados devem proceder:

- à receção de todos os tipos de REEE e RPA, com exceção dos resíduos de baterias automóveis;
- à triagem e armazenamento dos REEE e RPA por categoria operacional de tratamento;
- à segregação de eventuais contaminantes (p.e. papel/cartão, plástico, etc.), em caso de necessidade;
- à monitorização e controlo junto da ERP Portugal.

Apresentam-se a concurso 2 centros de receção de resíduos para as zonas 1 e 2, respetivamente. As quantidades estimadas rececionar para armazenamento, triagem, consolidação e expedição são as que se apresentam na tabela abaixo.

Tabela 2 - Informação das quantidades estimadas entregar nos Centros de Recção em 2020.

#	Categorias operacionais de REEE e RPA	Zona 1 (t)	Zona 2 (t)
A	Lâmpadas triadas de acordo com as 4 categorias operacionais de tratamento definidas (Lâmpadas fluorescentes tubulares, Outros Tipos de Lâmpadas, Lâmpadas LED e Lâmpadas partidas)	9	20
B	Pilhas e Acumuladores triadas por tipologia (Portáteis e Industriais)	16	39
C	Restantes categorias operacionais de tratamento de REEE (Equipamentos de Frio, Ar Condicionado, CRT, Ecrãs Planos, Grandes Equipamentos, Painéis Fotovoltaicos, Pequenos Equipamentos, IT e Consumíveis de Impressão)	589	2 523
	Total	615	2 581

As quantidades da tabela anterior representam a estimativa de quantidades a recolher no âmbito dos pontos de recolha da rede da ERP Portugal.

As quantidades supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação ou desvio.

As zonas geográficas de recolha 1 e 2 representam uma agregação de pontos marcados no mapa da figura seguinte.



Figura 1 - Zonas geográficas de recolha.

O transporte dos pontos de recolha para os centros de receção e destes para as unidades de tratamento e reciclagem está fora do âmbito deste concurso, sendo a ERP Portugal responsável pela definição do mesmo.

Os resíduos recolhidos na rede da ERP Portugal e entregues nos centros de receção serão posteriormente encaminhados para unidades de tratamento e valorização, indicadas pela ERP Portugal.

Os centros de receção devem obedecer aos requisitos anteriormente referidos e permitir o encaminhamento de cargas completas, de acordo com a informação constante na tabela 4, para tratamento final de todas as categorias e tipologias de REEE e RPA identificados, bem como disponibilizar o espaço de armazenamento necessário à operação.

Tabela 3 - Quantidades mínimas para expedição a partir do Centro de Receção.

Categorias REEE e RPA	Tonelada/Viagem em camião completo (TIR)
Equipamentos de Frio	4.5
Ar Condicionado	4.5
CRT	7
Ecrãs Planos	7
Lâmpadas fluorescentes tubulares	3.5
LED	7
Outros tipos de lâmpadas	3.5
Lâmpadas partidas	3.5
Grandes Equipamentos	9.8
Painéis Fotovoltaicos	7
Pequenos equipamentos	7
IT	7
Consumíveis de Impressão	7
RPA Portáteis	20
RPA Industriais	20

Abaixo destas quantidades, e considerando a média mensal transportada, a ERP Portugal aplicará uma penalização equivalente à percentagem de desvio da média mensal em relação ao mínimo definido na tabela acima. Essa penalização refletir-se-á nos valores de Centro de Receção contratualizados.

As propostas deverão ser apresentadas utilizando o **formulário em Excel de apresentação de propostas**, disponível em <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

O candidato pode apresentar proposta só para Zona 1, só para a Zona 2, ou ambas, desde que a sua instalação se encontre localizada na respetiva zona. Independentemente das zonas a que se candidatam, deverão ser apresentados preços para todas as categorias operacionais de REEE e RPA definidas na tabela de apresentação de propostas (ver tabela 2).

Os preços dos Centros de Receção devem ser apresentados na unidade [€/t], com duas casas decimais, e serão pagos por tonelada expedida da instalação dos mesmos. Este preço deve incluir os serviços de triagem, armazenamento, pesagens e tarefas administrativas associadas.

Os concorrentes poderão apresentar propostas com variantes de preço, contudo, a ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar as respetivas propostas. A ERP Portugal não aceita propostas condicionadas.

II. Período do serviço a concurso

CENTRO DE RECEÇÃO	INÍCIO	TERMO
Zona 1	01/01/2020	31/12/2020
Zona 2	01/01/2020	31/03/2020

O contrato a celebrar para o Centro de Receção da Zona 1, entre as partes terá a duração de **um ano**, com início em 1 de janeiro de 2020, cuja minuta se encontra disponível em: <https://erp->

recycling.org/pt-pt/concursos/. No caso do Centro de Receção da Zona 2, o período da prestação do serviço terá a duração de 3 meses.

As empresas selecionadas terão 30 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

I. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por instalação:

- Licença ou documento equivalente/autorização prévia para a triagem e armazenamento de REEE e RPA;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais. A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de gestão de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de gestão de resíduos por outros operadores.

D. Processo do concurso

I. Forma de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos:

- Licença ou documento equivalente/autorização prévia para a triagem e armazenamento de REEE e RPA;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Outros documentos (p.e., certificações ISO, ou outras).

II. Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação corresponde à proposta que obtiver a melhor pontuação final, ou seja, a mais baixa, de acordo com os seguintes critérios.

Componente de avaliação das propostas	Descrição das componentes de avaliação
A. Preço médio ponderado das categorias a concurso (A-B-C), tabela 2 (€/t)	Valor apresentado em concurso para as categorias A-B-C definidas na tabela 2, ponderado pelas quantidades estimadas.
B. Distância	<p>Distância da instalação candidata aos centros de produção de resíduos, convertida em €/t, tendo em conta os seguintes pressupostos, de forma a acautelar o custo de gestão global do resíduo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Zona 1 <ul style="list-style-type: none"> ○ Distância apurada desde a instalação do concorrente até à cidade do Porto, considerando o Google Maps. ○ Se a instalação estiver dentro de um raio de 35 km do centro do Porto, considera-se 1€/km. ○ Se a instalação estiver fora de um raio de 35 km do centro do Porto, considera-se 2€/km. ○ Peso médio transportado 600kg. – Zona 2 <ul style="list-style-type: none"> ○ Distância apurada desde a instalação do concorrente até à cidade de Lisboa, considerando o Google Maps. ○ Se a instalação estiver dentro de um raio de 35 km do centro de Lisboa, considera-se 1€/km. ○ Se a instalação estiver fora de um raio de 35 km do centro de Lisboa, considera-se 2€/km. ○ Peso médio transportado 700kg.
Pontuação final	$(A \times 75\%) + (B \times 25\%)$

Critérios de Adjudicação	Ponderação (%)
A. Preço ponderado para todas as Categorias de REEE e RPA	75%
B. Distância	25%

Em caso de empate, a ERP Portugal pode optar por realizar um leilão limitado às propostas empatadas.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concurrais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.

III. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **12:00** do dia **25/11/2019**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concurrais.

IV. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concurrais.

E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concurrais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

Anexo III – ERP FLEX

Todos os serviços devem ser registados no ERP FLEX (sistema informático da ERP Portugal de controle da rastreabilidade dos resíduos) que permite registar, gerir e validar informações relativas aos serviços prestados.

Os fornecedores devem, obrigatoriamente, usar o sistema ERP FLEX para registar todas as operações de receção e expedição.

É fundamental que o prestador de serviços tenha compreendido totalmente os requisitos e etapas necessárias para colocar no sistema todos os elementos correspondentes aos serviços prestados à ERP Portugal.

Assim que o serviço é realizado, o fornecedor deve registar todas as informações e documentação no FLEX (volumes, pesos, categorias, nº de equipamentos, datas de serviço, e-GAR, talão de pesagem, etc.).

O calendário para executar essas operações será indicado no contrato de prestação de serviços.